

L E I Nº 537/95

Abertura de Crédito Especial

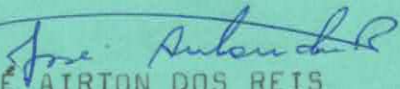
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os festejos relativos ao 72º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Artigo 2º - Para acorrer as despesas com as atividades do Evento, poderá o Chefe do Executivo abrir Crédito Especial até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo, para tanto, anular / parcial ou totalmente Dotações do Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus / efeitos legais a 19.07.95.

Prefeitura Municipal de Natércia, 25 de julho de 1 995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL